



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 97/2016 – São Paulo, terça-feira, 31 de maio de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº 1822952/2016 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0013214-36.2016.4.03.8000

Documento nº 1822952

Em atendimento ao item 9, da Portaria nº CJF-POR-2016/00158, de 2 de maio de 2016, que dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, determino seja providenciada a publicação da Portaria, que segue transcrita na íntegra, no período de 23 de maio a 10 de junho de 2016:

- a) nas dependências do Tribunal;
- b) no Diário da Justiça da União; e
- c) no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00158 de 2 de maio de 2016

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos termos da Lei 11.798, de 29 de outubro de 2008, a realização de inspeções e correções permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, sobre os tribunais regionais federais;

RESOLVE:

1. Determinar a realização de Inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, abrangendo os gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência, da Corregedoria-Regional, dos desembargadores federais, Subsecretaria dos Feitos da Presidência, Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, Secretaria Judiciária, Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, Subsecretaria de Registros e Informações Processuais, Subsecretaria das Seções, Subsecretarias das Turmas, Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, Gabinete da Conciliação, Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, Secretaria de Segurança Institucional, Sistemas Judiciais Eletrônicos e Estatística;

2. Informar que as áreas administrativas do Tribunal serão inspecionadas pela Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal, nos termos de ato a ser editado pela Presidência do Conselho da Justiça Federal;

3. Esclarecer que, durante a Inspeção, as atividades jurisdicionais e administrativas deverão prosseguir normalmente;
4. Designar o dia 30 de maio de 2016, às 10 horas, para o início dos trabalhos;
5. Informar que os trabalhos de inspeção serão realizados no período de 30 de maio a 10 de junho de 2016, conforme o inciso IV do art. 21 do Provimento/CG n. 1, de 5 de janeiro de 2009, desta Corregedoria;
6. Designar, para conduzirem os trabalhos de inspeção, conforme autoriza o § 1º do art. 21 do referido provimento, os Desembargadores Federais Ney de Barros Bello Filho (1ª Região); Marcello Granado (2ª Região); Ricardo Teixeira do Valle Pereira e Sebastião Ogê Muniz (4ª Região); Edilson Pereira Nobre Júnior (5ª Região); o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Cesar Arthur Cavalcanti de Carvalho – que coordenará os trabalhos de inspeção no TRF 3ª Região; bem como os Juizes Federais Gabriel José Queiroz Neto (1ª Região); Francisco Donizete Gomes (4ª Região); André Luís Maia Tobias Granja, Luiz Bispo da Silva Neto e Raimundo Alves de Campos Júnior (5ª Região);
7. Designar, para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, os servidores Alexandre José Amaral Ferreira, Bruno José Nogueira, Carlos Alberto da Rocha Vila Nova, Cássio Heydt Sangoi, Cláudia Virgínia Medeiros Lopes, Denise Guimarães Tângari, Deyr José Gomes Junior, Divailton Teixeira Machado, Evilane Prata Antunes Ribeiro Martins, Felipe Feijó Rubim, Felipe Silva Mazzutti, Gunnar Dorneles Trennepohl, Gustavo de Melo Silva, Joelnir Rodrigues da Silva, José Darlan Costa Pereira, Kleb Amâncio e Silva da Gama, Lísia Gutterres Testa, Luciano Queiroz Vieira Junior, Luigi Frusciantre Filho, Luiz Henrique Pimentel Santos, Márcia Cristina Abbud, Renato de Oliveira Paes, Rodrigo Dias Correa, Rosa Miriam Farias Prysthon, Sandra Mara Cornelius da Rocha, Sérgio de Araújo Pitanga e Vladimir Barbosa da Costa Júnior;
8. Designar a Secretária da Corregedoria-Geral, Denise Guimarães Tângari, como responsável pelas anotações e pela guarda de documentos, arquivos eletrônicos e informações destinados à consolidação do relatório, nos termos do § 2º do art. 21 do Provimento/CG n. 1;
9. Determinar a expedição de ofício ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, convidando-o para a inspeção e solicitando seja providenciada a publicação desta Portaria no período de 23 de maio a 10 de junho de 2016:
 - a) nas dependências do Tribunal;
 - b) no Diário da Justiça da União; e
 - c) no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.
10. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais de São Paulo e Mato Grosso do Sul;
11. Determinar a atuação de processo de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO OG FERNANDES

Corregedor-Geral da Justiça Federal

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2016, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 203, DE 24 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA CECILIA PEREIRA DE MELLO, compensação no dia 25 de maio de 2016, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/05/2016, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 176, DE 24 DE MAIO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para cancelar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal AROLDO JOSÉ WASHINGTON marcadas para 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016, tendo em vista o Ato nº 1441482, tornando sem efeito a Portaria CORE nº 2262/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 29/05/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 9, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Revoga a portaria nº 1140198/2015 em razão da consolidação das normas do SAO (Serviço de Atermação Online) pela Resolução nº 4/2016-GACO.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1140198/2015 em razão da consolidação das normas do Serviço de Atermação Online - SAO pela Resolução nº 4/2016-GACO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 25/05/2016, às 00:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 1854869/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processo n.º 0013792-04.2013.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.011.15.2012 ao Contrato nº 04.011.10.2012, retificado pelo Termo de Reti-Ratificação nº 12/2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: RODOSERV ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 15.108.349/0001-19); Objeto: Formalização da redução de 10 (dez) postos de trabalho, a partir de 1º/04/2016; Fundamento Legal: artigo 65, I, b, § 1º, da Lei 8.666/1993; Data da assinatura do Termo Aditivo: 10/05/2016; Data da assinatura do Termo de Reti-Ratificação: 16/05/2016; Vigência: Redução do valor da contratação a partir de 1º/04/2016, até o término de sua vigência, em 22/05/2017; Valor Total do decréscimo: R\$542.571,04; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 014/2012; Signatários: Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor Geral do TRF3) e pela Contratada Sr. Vito Corassa Junior (Diretor Operacional).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 17/05/2016, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI n.º 0013957-80.2015.4.03.8000; **Objeto:** Aquisição de material especializado para Avaliação Psicológica dos candidatos habilitados no XVIII concurso público para Juiz Federal Substituto: NEO PI-R/NEO FFI-R – 01 (um) Livro de Instruções - Vol. 1; NEO PI-R – 15 (quinze) Livros de Exercício Vol. 2 – reutilizável e NEO PI-R – 05 (cinco) Blocos de 25 folhas cada Vol. 3; **Contratada:** Vêtor Editora Psico Pedagógica Ltda. (CNPJ nº 60.790.037/0001-92); **Valor Total:** R\$916,00 (Novecentos e dezesseis reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes – Diretor Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Porto da Silva, Supervisor**, em 30/05/2016, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 1902868/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0015261-80.2016.4.03.8000

Documento nº 1902868

Trata-se de pedido formulado pelo servidor inativo **HIDEIO FUJITA SOBRINHO**, R.F. nº 2828, em exercício neste Tribunal no período de 01/07/2008 a 22/05/2016, no qual requer a conversão em pecúnia de períodos de licença-prêmio por assiduidade, não usufruídos e não averbados em dobro para fins de aposentadoria.

Tendo em vista as informações da Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de pagamento de 05 (cinco) meses de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 25/05/2016, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 545, DE 25 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0015537-14.2016.4.03.8000 e 0015678-33.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de junho de 2016, a servidora **ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO**, R.F. nº 103, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2016, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Averbação de Tempo de Serviço da Divisão de Aposentadorias e Pensões.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/05/2016, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 546, DE 25 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0015549-28.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1º de junho de 2016, a servidora **SANDRA APARECIDA IKEDA SEIXAS**, R.F. nº 1083, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Averbação de Tempo de Serviço da Divisão de Aposentadorias e Pensões, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/05/2016, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 547, DE 25 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0015441-96.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2016, a servidora **MAGALI ALMEIDA FARIAS**, R.F. nº 3968, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 5ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/05/2016, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1905787/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 1905787

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1905783, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **MARIANA DE GODOY LABATE**, no dia 24/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2016, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1904454/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009404-87.2015.4.03.8000

Documento nº 1904454

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1904451, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA AGUIAR DE FREITAS, nos dias 24/05/2016 e 25/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2016, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1905806/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023419-95.2014.4.03.8000

Documento nº 1905806

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1905802, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, no dia 17/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2016, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1904406/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015564-94.2016.4.03.8000

Documento nº 1904406

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1904405, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EDVALDO CAMARAO DOS REIS, no período de 20/05/2016 a 27/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2016, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1904599/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011341-35.2015.4.03.8000

Documento nº 1904599

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1904445, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, no dia 25/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2016, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1905282/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000990-03.2015.4.03.8000

Documento nº 1905282

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1905275, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA EMILIA MALDAUN CABRAL, nos dias 23/05/2016 e 24/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2016, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1908135/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 1908135

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1906183, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, no dia 25/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2016, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente à servidora VANDA DOS SANTOS, RF 2574, Técnico Judiciário, Área Administrativa, atualmente lotada no Juizado Especial Federal Cível de Bragança Paulista, nesta Seção Judiciária.

Consta no Ato n. 1755, de 07.06.1995, que a servidora foi nomeada para o cargo de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe B, Padrão I, tendo tomado posse em 07.07.1995 e entrado no exercício de suas funções em 04.08.1995.

Na Certidão de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Campinas, emitida em 17.12.2013 (1815411), a servidora trabalhou nesse Órgão no período de 17.06.1991 a 16.07.1995.

Consta na informação NUAJ (1815705) que:

“Em razão de revisão dos assentamentos funcionais, foi detectado o acúmulo de cargos públicos no período de 07.07.1995 (data da posse nesta Justiça Federal) a 16.07.1995 (último dia laborado na Prefeitura - 10 dias.

Entretanto, quando do processamento da Averbação de Tempo de Contribuição (Expediente Sei n.º [0015169-70.2014.4.03.8001](#)), foram averbados nesta Seção Judiciária 1486 dias, já descontados 05 dias de faltas injustificadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I da Lei n.º 8112/90, sem considerar qualquer dedução, em razão do período de acúmulo de cargo apurado (07.07.1995 a 16.07.1995).

Com efeito, ao analisarmos nossa legislação vigente, verificamos que a Lei n.º 8112/90 estabelece em seu artigo 7º que a investidura no cargo público ocorrerá com a posse, tanto que, se o servidor não iniciar o exercício no prazo legal, será exonerado, nos termos do artigo 15, § 2º do mesmo Texto Legal.

Conforme doutrina de Mauro Roberto Gomes de Mattos, “a investidura do servidor público gera para ele o direito de ser conduzido ao cargo ou função pública, sendo estabelecidos seus direitos e deveres a partir desse momento. Por ela, quem não é servidor passa a sê-lo:

(...). A posse não se confunde com o exercício da função, tendo em vista que ao ser empossado o servidor possui prazo determinado para entrar em exercício. Não entrando em exercício, sem justificativa legal, modifica-se a situação jurídica do servidor público.(...) O vinculum juris do cargo público se consolida com a posse, onde o servidor concursado manifesta o seu consentimento em participar da Administração Pública como servidor; adquirindo direitos e deveres funcionais(...).” (Lei n.º 8.112/90 – Interpretada e Comentada. 5ª ed., RJ: Editora Impetus, p. 46).’ (Nosso destaque).

Assim, forçoso é concluir que o ato solene que caracteriza a investidura em cargo público é a posse e o ato que dá início à contagem do tempo de serviço e à verificação dos efeitos financeiros é o efetivo exercício.

Nesse sentido discorrem os artigos 15 e 62 da Lei n.º 8112/90 (redação dada pela Lei n.º 9527/97):

Art. 15. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança. [\(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97\)](#)

Art. 62. Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial é devida retribuição pelo seu exercício. [\(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97\)](#)

No caso em questão, o acúmulo de cargos apurado se deu durante o período em que a servidora havia tomado posse nesta Justiça Federal (de 07.07.1995 a 16.07.1995). Ao entrar em exercício (a partir de 04.08.1995), ela já havia sido desligada da Prefeitura, a partir de 17.07.1995. E foi ao entrar em exercício que a servidora passou a receber sua remuneração e, por consequência, sofrer os devidos descontos de contribuição previdenciária. Antes, apenas com a posse, ela estava somente investida no cargo.

Porém, de qualquer forma, tendo sido detectado o acúmulo de cargos públicos, foi solicitada à servidora a apresentação de Termo de Opção e Justificativa para o acúmulo, preenchidos conforme Documentos Sei n.ºs [1815644](#) e [1815695](#), ambos datados de 03.05.2016. A servidora argumentou que havia solicitado sua exoneração perante o Município de Campinas bem antes de sua posse na Justiça Federal. Entretanto, em razão de trâmites administrativos, sua exoneração somente produziu efeitos a partir de 17 de julho de 1995, sendo certo que na data do efetivo exercício na Justiça Federal já não possuía qualquer vínculo com o antigo cargo. Quanto à declaração firmada de não exercer outro cargo, função ou emprego público, acredita que tenha sido decorrente de uma interpretação equivocada, mas de boa fé, de que o pedido de exoneração já desvinculava do cargo anterior e a certeza de esta já estar formalizada por ocasião do exercício. Além disso, alegou que o simples fato de a exoneração do Município ter se efetivado em 17.07.1995, com a entrada em exercício na Justiça Federal em 04.08.1995, já demonstra ter inexistido remuneração de forma acumulada, sem prejuízo para os órgãos envolvidos.”

Juntado ao expediente em apreço a Informação n. 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, do Processo SEI n. 0006859-75.2014.4.03.8001 (1816233), que tratou de caso semelhante, e não vislumbrou o elemento subjetivo da má-fé.

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece que:

“Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1o A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2o A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3o Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9o, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.”

E ao tratar das penalidades dispõe que:

“Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...)

§ 5 A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.”

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133, da Lei n. 8.112/90, pois no momento da constatação do acúmulo a servidora já havia se desligado da Prefeitura de Campinas.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé do servidor (artigo 133, §5º da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, considerando que o desligamento da servidora da Prefeitura se deu a partir de 17.07.995, bem como com base na Informação 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

À UGEP para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/05/2016, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1900384/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (1830301), da informação da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (1900342), da Manifestação NUCI (1829224) e do despacho da Diretora da Secretaria Administrativa (1845662), defiro o pedido de ajuda de custo à servidora Carmelita Rosa Rocha, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de março de 2016, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/05/2016, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1900002/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (1841783), informação da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (1899705), da Manifestação NUCI (1830885) e do despacho da Diretora da Secretaria Administrativa (1845819), defiro o pedido de ajuda de custo à servidora Fabiana Falcão Costa Garcia, no valor de 03 (três) remunerações relativas ao mês de março de 2016, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso III, e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/05/2016, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Portaria Nº 367, DE 24 DE maio DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a lotação do servidor EDSON APARECIDO THEODORO FROES, RF 1944, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, na Diretoria da Subseção Judiciária de Tupã, lotá-lo na 1ª Vara de Araçatuba, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 04/04/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/05/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 357, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora VIVIANE RAMOS DA SILVA, RF 7670, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 2ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 04/05/2016;

II - DISPENSAR a servidora VERÔNICA SILVEIRA DA SILVA MATSUO, RF 6635, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 2ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

III - DESIGNAR o servidor RAFAEL CALIL TANNUS, RF 7913, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

IV - DISPENSAR a servidora FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO, RF 6446, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Turma Recursal, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

V - DESIGNAR o servidor RENATO CAMPOS DE OLIVEIRA, RF 5914, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/05/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1901956/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011862-40.2016.4.03.8001

Documento nº 1901956

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4136 - ANA CLAUDIA MONTEIRO MUNHOZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 16/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 24/05/2016, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Edital Nº 6/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAV/SUSA

**CONCURSO PÚBLICO
RECONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a reconvocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto nos itens 1, 4.1 e 6 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

- 1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.
- 1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.
- 1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.
- 1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.
- 1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

- 2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.
- 2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocato para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

- 2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.
- 2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:
 - 2.2.2.1. Exames obrigatórios:
 - a) glicose;
 - b) hemograma completo;
 - c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
 - d) RX do tórax PA/Perfil.
 - 2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.3. Avaliação Psicotécnica

- 2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, no dia informado no anexo.
- 2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

- 3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.
- 3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

- 4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO CEZAR NEVES JUNIOR

Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO

RECONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária- Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal- Unidade de Classificação: SJSP INTERIOR

Avaliação Médica e Psicotécnica: 16/06/2016, às 11:00 horas

ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/05/2016, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1902224/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048747-53.2016.4.03.8001

Documento nº 1902224

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1837 - SERGIO LUIS LARAGNOIT

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 18/05/2016 a 20/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 371, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação, no interesse da administração, da Seção de Controle de Mandados de Santos para a Seção de Controle de Mandados de São Vicente, a partir de 01.06.2016, os servidores abaixo, ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal:

ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL, RF 6370,

CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO, RF 5618;

II - ALTERAR a lotação, a pedido, do servidor ALEXANDRE JOSÉ PICADO, RF 4954, Analista Judiciário, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da 1ª Vara de Registro para a Seção de Controle de Mandados de São Vicente, a partir de 02.07.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/05/2016, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1902015/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018074-77.2016.4.03.8001

Documento nº 1902015

Onde se lê (Despacho Nº 1862888/2016):

3899 - ELAINE CRISTINA POLO AFONSO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 19/05/2016

Leia-se:

3899 - ELAINE CRISTINA POLO AFONSO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 18/05/2016 a 19/05/2016

RETIFICO O AFASTAMENTO COMO ACIMA EXPOSTO NA DATA DA MINHA ASSINATURA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1900112/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015243-56.2016.4.03.8001

Documento nº 1900112

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2613 - MIRIAM PEREIRA DA CONCEICAO SACCONATO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 10/05/2016 a 11/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1900165/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015646-25.2016.4.03.8001

Documento nº 1900165

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
2457 - RENATA PARREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 16/05/2016 a 18/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1901144/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015131-87.2016.4.03.8001

Documento nº 1901144

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
943 - MARCOS PEREIRA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 12/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1901246/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048724-10.2016.4.03.8001

Documento nº 1901246

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
1382 - MARLENE RIBEIRO DUTRA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 23/05/2016 a 25/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1899235/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048591-65.2016.4.03.8001

Documento nº 1899235

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6947 - SANDRA MIRANDA E SILVA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 20/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1846466/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014913-59.2016.4.03.8001

Documento nº 1846466

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7135 - MARCELO FREITAS MIRANDA DOS SANTOS
LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA
10/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1862696/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015986-66.2016.4.03.8001

Documento nº 1862696

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6380 - ANDERSON DE AGUIAR AMARAL

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 18/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1846664/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014914-44.2016.4.03.8001

Documento nº 1846664

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3904 - AUDENIR CHARETE
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
09/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1902916/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008383-39.2016.4.03.8001

Documento nº 1902916

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5772 - CARLOS D'ARTAGNAN CAPUZZO FILHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 30/04/2016 a 12/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1902927/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008383-39.2016.4.03.8001

Documento nº 1902927

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5772 - CARLOS D'ARTAGNAN CAPUZZO FILHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 13/05/2016 a 26/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1853564/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015417-65.2016.4.03.8001

Documento nº 1853564

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1857851/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015736-33.2016.4.03.8001

Documento nº 1857851

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3995 - INARA MARIA LOPES
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
16/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1883225/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019963-66.2016.4.03.8001

Documento nº 1883225

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7629 - CARLA GRIPE MARTINS
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
12/05/2016 A 13/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1883100/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029313-78.2016.4.03.8001

Documento nº 1883100

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3396 - OSWALDO DOMENE JUNIOR LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
19/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1882884/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029496-49.2016.4.03.8001
Documento nº 1882884

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
2561 - APARECIDA DE FATIMA GONCALVES PARREIRA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
19/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1878920/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012760-53.2016.4.03.8001
Documento nº 1878920

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
6951 - DEBORA REGINA VIEIRA
LICENCA PARA /TRATAMENTO DE SAUDE
17/05/2016 A 23/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1904317/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012568-23.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6508 - KELLY EMY TANABE

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 23/05/2016 a 29/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1904439/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009819-33.2016.4.03.8001

Documento nº 1904439

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7050 - LETICIA APARECIDA PASSOS PAULINO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 23/05/2016 a 01/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1902398/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048760-52.2016.4.03.8001

Documento nº 1902398

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3402 - THAIS PENACHIONI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 23/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1904696/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049213-47.2016.4.03.8001

Documento nº 1904696

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
2554 - ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 24/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1902641/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048727-62.2016.4.03.8001

Documento nº 1902641

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5104 - MARCO CLAUDIO LOIACONO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 19/05/2016 a 20/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1905837/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008611-14.2016.4.03.8001

Documento nº 1905837

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
2681 - DENISE SANTI CINTRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 25/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/05/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 1905803/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de **decurso de prazo para interposição de recurso administrativo** lavrada no doc. 1905799, **mantenho** a decisão do doc. 1376277, qual seja, a penalidade de **multa contratual no valor total de R\$642,90 (seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)**, composta pelos valores abaixo demonstrados:

a) **multa moratória no valor de R\$257,91 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)**, pelo atraso injustificado de 08 (oito) dias no fornecimento de grampeadores metálicos e grampos em aço para grampeador 26/6 a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 1, alínea "b", I, da Ata de Registro de Preços nº 12.699.10.13, c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993;

b) **multa moratória no importe de R\$384,99 (trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, pelo atraso injustificado de 21 (vinte e um) dias no fornecimento de grampeadores manuais a este órgão, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 1, alínea "b", III, da Ata de Registro de Preços nº 12.699.10.13, c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. **Cientifique-se** a empresa **VIX COMERCIAL LTDA. - EPP** do teor desta decisão.

3. **Decorridos os prazos legais, encaminhe-se** o processo ao **Núcleo Financeiro** para que o valor da **multa moratória retido preventivamente** (doc. 0914484) seja **convertido em renda da União**.

4. Em seguida, **encaminhe-se o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações** para **anotar** em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

5. Oportunamente, **arquive-se** o processo.

6. **Publique-se**.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/05/2016, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1905861/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de **decurso de prazo para interposição de recurso administrativo** lavrada no doc. 1905848, **mantenho** a decisão do doc. 1514314, qual seja, a penalidade de **multa moratória no valor total de R\$ 158,19 (cento e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)** pelos atrasos injustificados de 02 (dois) e 07 (sete) dias para o fornecimento das capas de processos, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 1, alínea "b", e itens 3 e 8, da Ata de Registro de Preços nº **12.845.10.15**, c/c o artigo 86, da Lei nº 8.666/1993.

2. **Cientifique-se** a empresa **WINDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI-EPP**, do teor desta decisão.

3. **Decorridos os prazos legais, encaminhe-se** o processo ao **Núcleo Financeiro** para que o valor da **multa moratória retido preventivamente** (doc. 1447842) seja **convertido em renda da União**.

4. Em seguida, **encaminhe-se o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações** para **anotar** em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

5. Oportunamente, **arquive-se** o processo.

6. **Publique-se**.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/05/2016, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1905204/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de **decurso de prazo para interposição de recurso administrativo** lavrada no doc. 1905198, **mantenho** a decisão do doc. 1376259, qual seja, a penalidade de **multa moratória no valor de R\$88,25 (oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, pelos atrasos injustificados de 05 (cinco) dias e 12 (doze) dias para o fornecimento de kits fotocondutores originais de fábrica para Impressoras Lexmark C-734-DN a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 1, "b", I, da Ata de Registro de Preços nº 12.785.10.14 c/c o artigo 86, da Lei nº 8.666/1993.

2. **Cientifique-se** a empresa **DV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. - EPP** do teor desta decisão.

3. **Decorridos os prazos legais, encaminhe-se** o processo ao **Núcleo Financeiro** para que o valor da **multa moratória retido preventivamente** (doc. 0808869) seja **convertido em renda da União**.

4. Em seguida, **encaminhe-se o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações** para **anotar** em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

5. Oportunamente, **arquive-se** o processo.

6. **Publique-se**.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/05/2016, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1904794/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. A empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, embora intimada (docs. 1292068 e 1296993 - fl. 01) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à doc. 1904635 do processo.

2. Isto posto, **aplico** à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, a penalidade de **multa contratual no valor de no valor de R\$1.836,38 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)**, correspondente a 10% sobre o valor atualizado da mensalidade do Fórum de Catanduva - Termo Aditivo nº 04.499.20.15, com fundamento no item 2, alínea "b", da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 04.499.10.11, c/c o art. 87, II da Lei nº 8.666/93.

3. Adote a **área gestora** as devidas providências para que o valor de **R\$1.836,38 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)**, referente à multa contratual aplicada, seja retido preventivamente de futuros pagamentos à Contratada **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, com fundamento no artigo 87, § 1º, da Lei 8.666/1993.

4. **Intime-se** a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

5. **Cientifique-se** a Senhora Diretora do Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD do teor desta decisão.

6. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/05/2016, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Processo nº: 0026900-29.2015.4.03.8001- DFOR (Apuração de Falta Contratual)
Empresa: **DELIV COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**
Assunto: Intimação para Interposição de Recurso Administrativo

O Doutor PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, Juiz Federal Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com prazo de 20 (vinte dias), virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Administração Central da Justiça Federal da 3ª Região tramita processo administrativo de apuração de falta contratual em face da empresa **DELIV COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**, estabelecida, último endereço conhecido, na Avenida da Saudade, 291 – Sala 04 – Planalto do Sol – Sumaré/SP – CEP:13171-320, representada legalmente por JOÃO HENRIQUE CARRARA, Diretor e Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.267.082-5 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 321.448.008-12.

E como está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intima-a pelo presente instrumento a quaisquer dos representantes legais da referida empresa a comparecer nesta Administração para que interponham suas alegações de **Recurso Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, do conhecimento do presente Edital, acerca da aplicação da penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF**, em vista das infrações contratuais narradas e capituladas nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Falta Contratual nº 0026900-29.2015.4.03.8001- DFOR.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Ficam os interessados cientificados que esta Diretoria do Foro localiza-se na Rua Peixoto Gomide, 768, 5º andar, Jardim Paulista - São Paulo/SP - CEP: 01409-903, cujo horário de funcionamento é das 09:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do prédio que abriga esta Diretoria do Foro.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Takeshi Nakasumi, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 23/05/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo , em 25/05/2016, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

EDITAL Nº 4/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Processo nº: 0029660-82.2014.4.03.8001 - DFOR (Apuração de Falta Contratual)
Empresa: **DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA – ME**
Assunto: Intimação para Interposição de Recurso Administrativo

O Doutor PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, Juiz Federal Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com prazo de 20 (vinte dias), virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Administração Central da Justiça Federal da 3ª Região tramita processo administrativo de apuração de falta contratual em face da empresa **DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA – ME**, estabelecida, último endereço conhecido, na Quadra QNA 46 – Lote 13 – Loja 01, Bairro Tabatinguera, na cidade de Brasília/DF/SP – CEP 72110-460, representada legalmente por **CARLOS PABLO DE SOUZA MOREIRA**, Procurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.030.138-SSP/DF e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 559.788.191-49.

E como está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intima-a pelo presente instrumento a quaisquer dos representantes legais da referida empresa a comparecer nesta Administração para que interponham suas alegações de **Recurso Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, do conhecimento do presente Edital, acerca da sugestão de aplicação da penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF**, em vista das infrações contratuais narradas e capituladas nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Falta Contratual nº 0026900-29.2015.4.03.8001- DFOR .

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Ficam os interessados cientificados que esta Diretoria do Foro localiza-se na Rua Peixoto Gomide, 768, 5º andar, Jardim Paulista - São Paulo/SP - CEP: 01409-903, cujo horário de funcionamento é das 09:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do prédio que abriga esta Diretoria do Foro.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Takeshi Nakasumi, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 23/05/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0811647, destituindo o servidor indicado como fiscal-substituto, Valter Francisco de Oliveira – CPF 103.749.198-01 – RF 3814; ratificando como fiscal e nomeando como fiscal-substituto do Contrato nº **9912365766**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de Serviços Múltiplos de Malote e Correspondência, os seguintes servidores:

Titular: Lindinalva Vitalino Severo Pais – CPF 089.502.148-06 – RF 3958

Substituto: José Luiz Martins – CPF: 782.062.008-00 – RF 5797

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/05/2016, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SUCO (doc. SEI 1135262), destituindo o servidor indicado como fiscal-substituto, Valter Francisco de Oliveira – CPF 103.749.198-01 – RF 3814; ratificando como fiscal e nomeando como fiscal-substituto do Contrato nº **9912255158**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de Serviços Múltiplos de Malote e Correspondência, os seguintes servidores:

Titular: Lindinalva Vitalino Severo Pais – CPF 089.502.148-06 – RF 3958

Substituto: José Luiz Martins – CPF: 782.062.008-00 – RF 5797

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/05/2016, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 5, DE 24 DE maio DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria NUSD 1527851, destituindo os servidores indicados e nomeando como fiscais do Contrato 04.617.10.15 firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Claro S.A., para prestação de Serviço Telefônico Fixo-Comutado (STFC), nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional (LDN e LDI), incluindo as ligações de Terminais Telefônicos Fixos para Terminais Telefônicos Fixos e Móveis (VC2 e VC3), geridos pelo Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD, os servidores:

Fórum e Juizado Especial Federal de Santos

Fiscal: Marco Antonio Achkar, RF 1992, CPF: 040.953.388-22,
Substituto: Ricardo da Silva, RF 8031, CPF: 076.845.488-32.

Art. 2º Nomear como fiscais do Contrato 04.617.10.15, gerido pelo Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Claro S.A., os servidores:

Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

Fiscal: Regina Feitosa Vasto, RF 3277, CPF 252.974.018-60
Substituto: Débora Alves Portas dos Reis, RF 3945, CPF 146.629.588-06

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/05/2016, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1908431/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 012/2016-RP, adjudicado à empresa Origem Móveis para Escritório Ltda. para os lotes 1 e 2.

São Paulo, 30 de maio de 2016.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 30/05/2016, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1908444/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 023/2016, adjudicado à empresa Primo Prestação de Serviços Ltda. EPP.

São Paulo, 30 de maio de 2016.

Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 30/05/2016, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1908461/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 024/2016, adjudicado às empresas: PWW Sistemas de Energia Importação Exportação Ltda. EPP para os lotes 1 e 3 e Powersafê Importação Exportação Ltda. para o lote 2.

São Paulo, 30 de maio de 2016.

Carlos Míturu Miyamoto
Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Míturu Miyamoto, Pregoeiro**, em 30/05/2016, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº 12/2016

A DOUTORA ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA QUINTA VARA CÍVEL FEDERAL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a publicação em 10/12/2014 da Portaria nº 0811243 da Diretoria do Foro, que designou as servidoras MICHELLE PARRA VIUDES, RF nº 6877, Técnica Judiciária para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, e DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF nº 5468, Técnica Judiciária, para a função comissionada de Oficiala de Gabinete.

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE, ante a inexistência de vacância, os termos da Portaria nº 0805155, **tornando sem efeito** as indicações das servidoras para substituição na vacância das citadas funções comissionadas a partir de 11/12/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal Substituta**, em 25/05/2016, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 5ª VARA FEDERAL CÍVEL - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade plena da 5ª Vara Cível, Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o período de 27 de junho de 2016 a 01 de julho de 2016, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 27 de junho de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela Meritíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 5ª Vara Federal Cível, Corregedora da Vara, Dra. Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** a juíza somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que a juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Pedro Lessa, à Avenida Paulista, 1682, 13º andar, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal - INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 25 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal Substituta**, em 25/05/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 1906377/2016 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA ALTERAÇÃO DA DATA E LOCAL DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0001674-64.2015.4.03.6338	EDSON BARBOSA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATAILSON PEREIRA DOS SANTOS-SP212083	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/06/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO

0003015-28.2015.4.03.6338	RAIMUNDO SANTANA QUIRINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIO MARQUES FERREIRA-SP283562	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/06/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003328-86.2015.4.03.6338	NAIR VIANA LAURINDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	20/06/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0004763-95.2015.4.03.6338	JEFFERSON DE SOUZA MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	RENI MANASTELLA-SP291161	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0005136-29.2015.4.03.6338	AMANDA SANTOS FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JORGE TEIXEIRA DA SILVA-SP286185	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	20/06/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0005170-04.2015.4.03.6338	MAGNA ROSA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA CRISTINA FRONER FABRIS-SP114598	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	20/06/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0005604-83.2015.4.03.6114	ADEGA DIADEMA LTDA - ME	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAURO DA SILVA CABRAL-SP311505	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/06/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006314-13.2015.4.03.6338	MARIA HELENA DA SILVA COELHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	20/06/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007150-83.2015.4.03.6338	LUIZ INACIO DOS ANJOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEACI DE OLIVEIRA SILVA-SP231450	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/06/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007430-54.2015.4.03.6338	JOSELITO SILVA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS DENER SOARES SANTOS-SP314037	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	20/06/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007561-29.2015.4.03.6338	MAFISA MARIA ALVES MARUCHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MANUEL VILA RAMIREZ-SP073268	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/06/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007880-94.2015.4.03.6338	ANGELICA SANTANA LOURENCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDSON DE MENEZES SILVA-SP315703	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/06/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO

0007978-79.2015.4.03.6338	MARIA SALOME FERREIRA DE LIMA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/06/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008557-27.2015.4.03.6338	ARTUR BOSSOLAN BARAJAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO AMADO AZUMA-SP285360	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	20/06/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008559-94.2015.4.03.6338	NELSON VIEIRA PARENTES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	MARIA MARINHO DE MENESES-SP349396	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/06/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008696-76.2015.4.03.6338	JUVENAL BATISTA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/06/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008883-84.2015.4.03.6338	MARIA TSUDA DOSONO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANO ALEXANDER NAGAI-SP206817	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/06/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008932-28.2015.4.03.6338	ODAIR TORETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ENIVALDO ALARCON-SP279255	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/06/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008957-41.2015.4.03.6338	KELLEN CRISTINA RIBEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/06/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0009021-51.2015.4.03.6338	DALVA MARIA ROSANELLI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANGELA CECILIA BORRÁS TAVARES-SP348550	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/06/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0009208-59.2015.4.03.6338	ROBSON BATISTA RESENDE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATA HONORIO DA SILVA-SP162811	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/06/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0009239-79.2015.4.03.6338	TAMILES SANTANA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ GUSTAVO FRANCISCO GOMES-SP290861	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/06/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0009404-29.2015.4.03.6338	DIRCEU VIEIRA CARDOSO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA LÚCIA FREDERICO-SP169165	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/06/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO

0009507-36.2015.4.03.6338	JOSE DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA-SP136460B	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/06/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0009523-87.2015.4.03.6338	MARIA HELENA JORGE FARIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA-SP232204	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/06/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
5000036-98.2015.4.03.6114	WASHINGTON FRANCISCO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MANOEL FEITOSA DA SILVA JUNIOR-SP289835	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/06/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000444-50.2016.4.03.6338	JOSE CARLOS PRUDENCIO OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SERGIO FERNANDES CHAVES-SP314178	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	20/06/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 25/05/2016, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

INTIMAÇÃO Nº 1906942/2016 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR/GUAR-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da audiência em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CEF) irá formular proposta de acordo. A audiência será realizada na CECON-Guarulhos, situada à Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_guaru@trf3.jus.br ou telefone (11) 2475-8515, no entanto, as propostas serão apresentadas apenas no momento das audiências.

PROCESSO 0008751-39.2014.403.6119

AUTOR: ROGERIO PEREIRA DAMIAO E OUTRO

RÉ(U): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO AUTOR: SP348184 - ALINE MENDES DA CONCEIÇÃO

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 27/06/2016, às 13h00

LOCAL: Sala da Central de Conciliação de Guarulhos

PROCESSO 0000430-54.2010.403.6119

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RÉ(U): Jose Carlos de Souza Junior

ADVOGADO RÉU: SP210897 - ESTELA REGINA MAZZUCO

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 27/06/2016, às 15h00

LOCAL: Sala da Central de Conciliação no Fórum Federal de Guarulhos

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 31/05/2016 32/61

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE MAIO DE 2016.

A Doutora **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a pedido, o perito médico oftalmologista Dr. **GERALDO MIRANDA DE CARVALHO**, CRM SP nº. 141.333, CPF nº. 826.802.212-49, nomeado em conformidade com a Portaria SP-JEF-DMAS nº.1101173, de 25/05/2015, deste Juizado Especial Federal, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 27 de maio de 2015.

Art. 2º - Descredenciar a pedido, a perita assistente social **JOYCE SOUSA COCO**, CRESS SP nº. 39.436, CPF nº. 320.701.978-16, nomeada em conformidade com a Portaria SP-JEF-DMAS nº.0187135, de 16/10/2013, deste Juizado Especial Federal, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 21 de outubro de 2013.

Art. 3º - Considerando a indisponibilidade dos peritos em atuar neste Juizado, determino o descredenciamento dos peritos Assistentes Sociais abaixo relacionados, nomeados em conformidade com as Portarias deste Juizado Especial Federal sob nº. 28/2003-JEF/SP, de 19/12/2003 e SP-JEF-DMAS nº. 0124099, de 28/08/2013, publicadas respectivamente em 14/01/2004 no Diário Oficial do Estado, Poder Judiciário e em 05/09/2013 no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região:

1. REGIS LANG, CRESS SP nº. 03.817, CPF nº. 609.527.258-00

2. ISABEL BERNARDES FERREIRA, CRESS SP nº.43.363, CPF nº.357.033.098-24

Art. 4º - Os peritos acima relacionadas deverão, no prazo de 10 (dez) dias, devolver o crachá de identificação de perito entregue por este Juizado.

Art. 5º - Ainda que descredenciados, permanecerão vinculados a este Juizado para efeitos de cumprimento das designações pendentes, bem como para fins de prestação de esclarecimentos de seus laudos entregues.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria a Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 25/05/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 46, DE 23 DE maio DE 2016.

O EXMO. SR. JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora BIANCA TSUIAKO OTO - RF 4578, Oficial de Gabinete - FC 05, da 10ª Vara Gabinete estará em férias no período de 30/05 a 08/06/2016,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600, para substituir a servidora BIANCA TSUIAKO OTO - RF 4578, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaldo Karolmenig de Lima Cavancanti, Juiz Federal Substituto**, em 24/05/2016, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 45, DE 23 DE maio DE 2016.

A DOUTORA **JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES**, M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 41, de 12 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I-ALTERAR em parte os termos da Portaria 41, para **ONDESELÊ:**

"I - ALTERAR os períodos de férias da servidora MARCIA REGINA CAMARA PEREIRA - RF 5923, anteriormente marcados para 18/07 a 05/08/2016 e 03/11 a 14/11/2016 e fazer constar os períodos de 03/11 a 13/11/2016 e 19/06 a 06/07/2017"

LEIA-SE:

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora MARCIA REGINA CAMARA PEREIRA - RF 5923, anteriormente marcados para 18/07 a 05/08/2016 e 03/11 a 14/11/2016 e fazer constar os períodos de 03/11 a 14/11/2016 e 19/06 a 06/07/2017;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Rodrigues Valle Gomes, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos períodos de férias dos servidores abaixo indicados.

RESOLVE:

1 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **JOSÉ EDUARDO RUFFO TRUNZO**, analista judiciário, RF 7838, atualmente designado, quanto a 2ª parcela de 2015, nos dias 30/05/2016 a 16/06/2016 **para 11/10/2016 a 28/10/2016**; quanto a 1ª parcela de 2016, atualmente nos dias 13/10/2016 a 27/10/2016 **para 09/01/2017 a 23/01/2017**; e quanto a 2ª parcela de 2016, atualmente nos dias 09/01/2017 a 23/01/2017 **para 20/06/2017 a 04/07/2017**;

2 - RETIFICAR a Portaria nº 6, de 01 de abril de 2016, para ...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 30/05/2016, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE MAIO DE 2016.

CONSIDERANDO que a servidora Daniela Miranda de Abreu, RF 6323, Oficial de Gabinete, FC-05, realizou plantão judiciário presencial nos dias 21 e 22/05/2016 (sábado e domingo);

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Daniela Miranda de Abreu, RF 6323, Oficial de Gabinete, FC-05, a compensar as respectivas horas, ausentando-se ao serviço no dia 30/05/2016;

DESIGNAR a servidora Sílvia Maria da Cunda, RF 7110, Técnica Judiciária, para substituir a servidora Daniela Miranda de Abreu, RF 6323, Oficial de Gabinete, FC - 05, no dia 30/05/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE MAIO DE 2016.

A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0643752, de 04 de Setembro de 2014;

CONSIDERANDO a informação da Seção de Cadastro de que as substituições nas funções comissionadas de nível abaixo de FC-5 não possuem efeito financeiro por não serem de chefia;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0643752, de 04 de Setembro de 2014;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 23/05/2016, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 8, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

CONSIDERANDO os contínuos esforços dispendidos, determinação, espírito de equipe e comprometimento nos trabalhos desenvolvidos nesta 6ª Vara de Execuções Fiscais, notadamente no período da Inspeção Geral Ordinária, realizada no interregno de 2 a 6 de maio de 2016, RESOLVE:

ELOGIAR, para as devidas anotações em seus registros e assentamentos funcionais, os servidores a seguir relacionados:

Adriana Cristina de Matos – Analista Judiciária - RF 7916

Cláudio Baptista Duarte - Técnico Judiciário - RF 4326

Georgina de Santana Farias Santos Moraes - Analista Judiciária - RF 7424

José Ricardo dos Santos - Agente de Segurança - RF 6072

Lucila Marie Kato Fujita, Analista Judiciária - RF 5566

Marcelo Tadeu Ramos da Silva - Técnico Judiciário - RF 3771

Maria Carolina Melo Silva – Técnica Judiciária - RF 7606

Nadir Correia de Moraes – Técnica Judiciária - RF 6057

Noêmia Gomes de Oliveira - Técnica Judiciária - RF 4064

Rosane Dantas de Britto - Técnica Judiciária - RF 2906

Sandra Giancoli Vitelo - Técnica Judiciária - RF 3529

Silvia Regina Mastrocola - Técnica Judiciária - RF 978

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 15, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Trata da designação de servidores para exercer, em substituição, cargo em comissão em razão de afastamento legal de seu titular

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **JESSÉ DA COSTA CORRÊA**, Analista Judiciário, RF 5960, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Bauru" (CJ-3), compensará o dia 25 de maio de 2016 com horas trabalhadas a mais no dia 04 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, RF 4295, para substituir o servidor **JESSÉ DA COSTA CORRÊA** no referido cargo em comissão (CJ-3), no dia supramencionado (um dia de substituição);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 8ª Vara Federal em Campinas,

RESOLVE:

1. **Alterar** o período do saldo do gozo de férias da servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873, para que conste: de 30/05/2016 a 06/06/2016 para **13/06/2016 a 20/06/2016**.

2. **Alterar** o 1º período de férias, do exercício de 2016, da servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873, para que conste: de 07/06/2016 a 16/06/2016 para **21/06/2016 a 30/06/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 28/05/2016, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 32, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, Décima Terceira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Araraquara, Barretos, Franca e São Carlos, para os períodos que seguem**

PERÍODO	SUBSEÇÃO/VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(A)
03/06 a 10/06/2016	1ª Vara de São Carlos	Leonardo Estevam de Assis Zanini

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma

contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12. Para o ano de 2016, os plantões semanais com feriados e dias de emenda de feriados serão os seguintes: *Carnaval*: 19:00hs do dia 05/02 às 11:00hs do dia 12/02; *Semana Santa*: 19:00hs do dia 22/03 às 11:00hs do dia 01/04; *Tiradentes*: 19:00hs do dia 20/04 às 11:00hs do dia 29/04; *Corpus Christi*: 19:00hs do dia 25/05 às 11:00hs do dia 03/06; *Feriado Legal 11/08*: 19:00hs do dia 05/08 às 11:00hs do dia 12/08; *Independência do Brasil*: 19:00hs do dia 02/09 às 11:00hs do dia 09/09; *Nossa Senhora Aparecida*: 19:00hs do dia 07/10 às 11:00hs do dia 14/10; *Servidor Público/Finados*: 19:00hs do dia 28/10 às 11:00hs do dia 04/11; *Proclamação da República*: 19:00hs do dia 11/11 às 11:00hs do dia 18/11; *Dia da Justiça*: 19:00hs do dia 02/12 às 11:00hs do dia 09/12.
13. Nos feriados municipais de comemoração do aniversário da cidade sede de cada Subseção, os respectivos magistrados estarão automaticamente excluídos. Para o ano de 2016, serão os seguintes períodos: *Aniversário das Cidades de Araraquara (22/08) e Barretos (25/08)*: 19:00hs do dia 19/08 às 11:00hs do dia 26/08; *Aniversário da Cidade de São Carlos (04/11)*: 19:00hs do dia 04/11 às 11:00hs do dia 11/11; *Aniversário da Cidade de Franca (28/11)*: 19:00hs do dia 25/11 às 11:00hs do dia 02/12.
14. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
15. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Araraquara, Barretos, Franca e São Carlos.
16. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 03 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O Doutor Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 30/06/2016, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS	NOME	DIAS
RE: 1665	ALFREDO EDSON DE SOUZA	DIAS: 07,14,21 e 28/06/2016;
RF: 3407	AURO DOS SANTOS	DIAS: 13 e 29/06/2016;
RF: 2268	FÁTIMA AP. C. DE GODOY COSTA	DIAS: 15 e 30/06/2016;
RF: 4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	DIAS: 01 e 16/06/2016;
RF: 3400	ISILDINHA NATAL LOPES	DIAS: 02 e 17/06/2016;
RF: 4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	DIAS: 03 e 20/06/2016;
RF: 4302	LUÍS CARLOS MARTINS BOTTA	DIAS: 06 e 22/06/2016;
RF: 4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	DIAS: 08 e 23/06/2016;
RF: 4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	DIAS: 09 e 24/06/2016;
RF: 3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	DIAS: 10 e 27/06/2016 – FÉRIAS: 28 A 30/06/2016.

FINS DE SEMANA, FERIADOS E RECESSO

RF: 3407	AURO DOS SANTOS	DIAS: 04 e 05/06/2016;
RF: 2268	FÁTIMA AP. C. DE GODOY COSTA	DIAS: 11 e 12/06/2016;
RF:4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	DIAS: 19 e 19/06/2016;
RF: 3400	ISILDINHA NATAL LOPES	DIAS: 25 e 26/06/2016.

APROVAR em caso de necessidade que o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou a sua substituição no caso de falta ou licença.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 25/05/2016, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 16, DE 13 DE MAIO DE 2016.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA, MMª**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor ALTAIR TERCIOTI, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), requisitou licença/afastamento no período de 16 a 27/05/2016 (Processo SEI Nº 0011335-88.2016.4.03.8001), com tramitação reservada ao setor competente;

CONSIDERANDO que o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 30, 31/05/2016 e 1º/06/2016, compensará horas-extras, dada a realização de plantões judiciais/serviço extraordinário laborado;

CONSIDERANDO que o servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, prestará serviços junto à Corregedoria-Regional do E. TRF3, no período de 16 a 25/05/2016,

RESOLVE:

a) DESIGNAR o servidor THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN, RF 7506, para substituir o servidor ALTAIR TERCIOTI, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), de 16 a 27/05/2016 (12 dias);

b) DESIGNAR o servidor MARCELO BOTTA, RF 4362, para substituir o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 30, 31/05/2016 e 1º/06/2016 (03 dias);

c) DESIGNAR a servidora JANAÍNA DE MORAES BATISTELA, RF 7562, para substituir o servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, RF 3278, no período de 16 a 25/05/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº 13/2016

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os períodos de férias e de gozo oportuno dos servidores da vara,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, o período de férias do servidor Carlos Alberto de Azevedo, RF 1245, Diretor de Secretaria, CJ3, de 18 a 27 de julho para 11 a 20 de julho de 2016;

Remanejar, por necessidade do serviço, o período de gozo oportuno de férias do servidor Carlos Alberto de Azevedo, RF 1245, Diretor de Secretaria, CJ3, de 30 de maio a 7 de junho de 2016 para 21 a 29 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 27/05/2016, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO, que a Analista Judiciária **DELYANA VIDIGAL**, Oficiala de Gabinete, RF 7416, estará em gozo de férias, durante o período de **30.05.2016 a 08.06.2016**;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Analista Judiciária **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, RF 5507, para substituir a servidora titular na função de Oficiala de Gabinete, sem prejuízo de suas funções, no período de **30.05.2016 a 08.06.2016**.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº 012 / 2016

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

<i>Período</i>	<i>Juiz</i>
01 a 30 / 06 / 2016	Dra. Márcia Uematsu Furukawa

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 25/05/2016, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 25 de maio de 2016.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal Diretora

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão para o fim de semana do mês de **JUNHO/2016**, para o Oficial de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
25	Wagner Donadio de Jesus
26	Wagner Donadio de Jesus

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 25 de maio de 2016.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de plantão para os dias úteis do mês de **JUNHO/2016**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
01	Cibele Peduto Pecoraro
02	Douglas Guilherme Campanharo
03	Eliézer Silva
06	Valéria de Almeida Alves
07	Carlos Alberto Maia do Nascimento
08	Adriana Almeida Bacaro
09	Alberto Asche Gomes
10	Elaine Raggiotto Boscioni
13	André Luis Simoa
14	Wagner Donadio de Jesus
15	Cibele Peduto Pecoraro
16	Douglas Guilherme Campanharo
17	Eliézer Silva
20	Fernanda Souto de Assumpção
21	Valéria de Almeida Alves
22	Carlos Alberto Maia do Nascimento
23	Elaine Raggiotto Boscioni
24	Alberto Asche Gomes
27	Adriana Almeida Bacaro
28	André Luis Simoa
29	Wagner Donadio de Jesus
30	Cibele Peduto Pecoraro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 25 de maio de 2016.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

CERTIDÕES Nº 1909150/2016 - SAND-03V

Nos termos da portaria 10/2011 deste Juízo, promova os advogados abaixo relacionados à devolução dos autos em Secretaria, em 24 (VINTE E QUATRO) horas, realização de inspeção geral ordinária, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

0002337-72.2012.403.6126 - 126-MANDADO DE SEGU OAB-SP202619 - ISIS SILVEIRA DA SILVA e SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

0000427-83.2007.403.6126 - 29-ACAO ORDINARIA - OAB-SP210659E - SILVIA FREITAS DOS SANTOS e SP099858 - WILSON MIGUEL

0003535-13.2013.403.6126 - 11-ACAO DE CONSIGN - OAB-SP356197 - JULIANA GAGLIAZZO SGOBBI e SP107020 - PEDRO WANDERLEY RONCATO

0001385-98.2009.403.6126 - 206-EXFP - OAB-SP202619 - ISIS SILVEIRA DA SILVA (Fone: 4436-5216) e SP195284 FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO

0007296-18.2014.403.6126 - 29-ACAO ORDINARIA - OAB-SP224635 - ADRIANA APARECIDA FIRMINO SILVA e SP229843 - MARIA DO CARMO SILVA BEZERRA

0005262-80.2008.403.6126 - 206-EXFP - OAB-SP177563 - RENATA RIBEIRO ALVES

0005669-76.2014.403.6126 - 29-ACAO ORDINARIA - OAB-SP167607 - EDUARDO GIANNOCARO

0004116-80.2015.403.6183 - 29-ACAO ORDINARIA - OAB-SP201049E - MARIA CLARA OLIVEIRA DE SOUSA CAMARA e SP286841 - FERNANDO GONCALVES DIAS

0006609-07.2015.403.6126 - 29-ACAO ORDINARIA - OAB-SP342060 - TAIS KIMIE SUZUKI DINIZ

0000278-82.2010.403.6126 - 206-EXFP - OAB-SP084260 - MARIA FERNANDA FERRARI MOYSES

0004471-48.2007.403.6126 - 29-ACAO ORDINARIA - OAB-SP204946 - JOSÉ MANOEL ROCHA GUERRA

0000299-53.2013.403.6126 - 206-EXFP - OAB-SP282658 - MARIA APARECIDA GONÇALVIS STIVAL ICHIURA e SP125729 SOLANGE STIVAL GOULART

0003970-55.2011.403.6126 - 29-ACAO ORDINARIA - OAB-SP202619 - ISIS SILVEIRA DA SILVA e SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO

0003651-53.2012.403.6126 - 29-ACAO ORDINARIA - OAB-SP202619 - ISIS SILVEIRA DA SILVA e SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO

0007028-27.2015.403.6126 - 73-EEX - OAB-SP202619 - ISIS SILVEIRA DA SILVA e SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO

0006101-95.2014.403.6126 - 99-EXECUCAO FISCAL - OAB-SP353110 - RAFAEL RIBERTI

0002472-06.2006.403.6317 - 29-ACAO ORDINARIA - OAB-SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI

0007360-14.2003.403.6126 - 99-EXECUCAO FISCAL - OAB-SP210654E - ROBERTO DA MOTTA PACHECO JUNIOR e SP263725 - VICTOR ALEXANDRE PERINA

0007361-96.2003.403.6126 - 99-EXECUCAO FISCAL - OAB-SP210654E - ROBERTO DA MOTTA PACHECO JUNIOR e SP263725 - VICTOR ALEXANDRE PERINA

0004248-66.2005.403.6126 - 98-EXECUCAO DE TIT - OAB-SP214930E - BRUNO OTAVIO SILVA RIBEIRO e SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE

0006410-63.2007.403.6126 - 98-EXECUCAO DE TIT - OAB-SP214930E - BRUNO OTAVIO SILVA RIBEIRO e SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE

0004306-30.2009.403.6126 - 98-EXECUCAO DE TIT - OAB-SP214930E - BRUNO OTAVIO SILVA RIBEIRO e SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE

0006299-69.2013.403.6126 - 28-ACAO MONITORIA - OAB-SP214930E - BRUNO OTAVIO SILVA RIBEIRO e SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE

0000209-79.2012.403.6126 - 206-EXFP - OAB-SP209638E - VICTOR FELIPE ANASTACIO DE ARAUJO e SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

0002760-03.2010.403.6126 - 29-ACAO ORDINARIA - OAB-SP287419 - CHRISTIAN PINEIRO MARQUES

0002545-85.2014.403.6126 - 98-EXECUCAO DE TIT - OAB-SP379747 - ANDREZA FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA SANTOS

0005738-11.2014.403.6126 - 240-APE - OAB-SP143996 - LUIS RODOLFO CORTEZ

0003085-65.2016.403.6126 - 120-INQUERITO POLIC - OAB-SP207627E - JULIA NOGUEIRA ENGEL

0000925-67.2016.403.6126 - 29-ACAO ORDINARIA - OAB-SP212262E - RENATO DE SOUZA BARBOSA DE AGUIAR e SP328688 - ALINE BRITTO DE ALBUQUERQUE

0007819-93.2015.403.6126 - 126-MANDADO DE SEGU - OAB-SP206005 - ANDRÉA SOUZA DE PONTES

Santo André, 30 de maio de 2016.

MICHEL AFONSO OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria**, em 30/05/2016, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 4, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR **DECIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica recebida por este Juízo referente a necessidade de regularizar parcialmente a Portaria n.º 1313092,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria n.º 1313092, desta 3ª Vara Federal de Santos, nos seguintes termos:

onde se lê: "...e de 22.02.2016 a 22.03.2016..."

leia-se: "...de 22.02 a 24.02.16 e de 27.02 a 22.03.16."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 19/05/2016, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL Nº 1/2016 - SJRP-05V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal da 5ª Vara da 6ª Subseção Judiciária - São José do Rio Preto-SP.

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, designou o período de **20 de Junho de 2016 a 24 de Junho de 2016**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com **audiência de instalação, a ser realizada às 13h30m do dia 20 de Junho de 2016, na sala de audiências da Vara**, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular, Corregedor da Vara, Dr. Dênio Silva Thé Cardoso, servindo como Secretário(a) o(a) Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”; d) o Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização; **f) todos os processos com carga aos Advogados, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, deverão ser devolvidos até o dia 10/06/2016, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.** **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, à Rua dos Radialistas Riopretenses, n.º 1000, 1º andar, nesta cidade de São José do Rio Preto, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil desta cidade e as Procuradorias da União (PGF, AGU e Fazenda Nacional), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São José do Rio Preto, em 16 de maio de 2016. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 17/05/2016, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 26/05/2016 a 27/05/2016 e de 30/05/2016 a 03/06/2016

RICARDO MARRANO DE FREITAS (Diretor de Secretaria)

Dia 28/05/2016

JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA

WILLIAM MEDEIROS BARBOSA

Dia 29/05/2016

ÁLVARO FÉLIX VIEIRA

WILLIAM MEDEIROS BARBOSA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE MAIO DE 2016.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

Considerando o pedido de licença-saúde da servidora Cilene Soares no período de 20/05/2016 a 18/08/2016, Processo SEI nº 0014370-56.2016.4.03.8001.

RESOLVE:

ALTERAR, a fruição das férias regulamentares da servidora **CILENE SOARES**, RF 1246, para que conste da seguinte forma:

Exerc.Aquis: 2014/2015

1ª Parcela De: 18/07/2016 a 06/08/2016 (20 dias)

Para: 03/11/2016 a 12/11/2016 (10 dias)

2ª Parcela De: 03/11/2016 a 12/11/2016 (10 dias)

Para: 30/11/2016 a 19/12/2016 (20 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 25/05/2016, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 8, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE**R a escala ordinária de plantão judiciário semanal e de finais de semana, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- período de 01/06 a 30/06/2016: doutora Raquel Coelho Dal Rio Silveira, MM. Juíza Federal titular do Juizado Especial Federal

- período de 01/07 a 31/07/2016: doutor Gilberto Mendes Sobrinho, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

Art. 2º **INFORMAR** que o plantão semanal terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia, e o plantão nos finais de semana terá início às 19h da sexta-feira e término às 11h da segunda-feira.

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o Fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao(à) servidor(a) designado(a) ficar encarregado(a) das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, fâc-simile nº (11) 3404-8711, telefone fixo nº (11) 3404-8700, telefone celular nº (11) 99340-6839, e e-mail: braganca_vara01_sec@jfsp.jus.br (1ª Vara), e braganca_jef_sec@jfsp.jus.br (Juizado Especial Federal).

Art. 5º **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria Nº 30, DE 25 DE maio DE 2016.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h. de 30/05 as 9h. de 03/06/2016	JEF	Marisa Vasconcelos

II – CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrado(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

EDITAL Nº 1/2016 - JALE-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora **LORENA DE SOUSA COSTA**, Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales – 24ª Subseção Judiciária,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, alterados pelo Provimento COGE nº 78/2007, bem como a Portaria nº 2.387, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 22 de dezembro de 2015, foi designado o período de **20 a 24 de junho de 2016**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **THEREZINHA CAZERTA**, Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14h do dia 20 de junho de 2016, na Secretaria da Vara**, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Substituta, no Exercício da Titularidade da 1ª Vara de Jales, Corregedora da Vara, Dra. Lorena de Sousa Costa, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV do artigo 68 do Provimento COGE nº 64/2005; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos; **f)** no tocante ao Juizado Especial Federal, durante o período da Inspeção, atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua Seis, nº 1.837, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Jales, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, além das atividades concernentes ao Juizado Especial Federal. DETERMINA, ainda, o recolhimento, até uma semana antes da Inspeção, de todos os processos físicos que se encontrem fora da Secretaria, com as partes, Procuradores, Advogados, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Departamento de Polícia Federal, excetuando-se os inquéritos policiais com tramitação direta, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Jales, aos 06 de maio de 2016. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LORENA DE SOUSA COSTA

Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal Substituta**, em 06/05/2016, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE MAIO DE 2016.

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO em parte a Portaria 8 (1784664), no tocante à servidora MARCIA KEIKO MIAMOTO, RF 3117.

ALTERAR para 20/04/2016 a 29/04/2016 o período de férias da servidora SIMONI FACHIN, RF 7220, anteriormente marcado para 30/05/2016 a 08/06/2016.

ALTERAR para 13/06/2016 a 22/06/2016 e de 19/09/2016 a 28/09/2016 o período de férias do servidor JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA, RF 7761, marcado anteriormente para 12/09/2016 a 01/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 25/05/2016, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR, DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

01. 06. 2016

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

02. 06. 2016

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

03. 06. 2016

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

04 e 05. 06. 2016

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

06. 06. 2016

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

07. 06. 2016

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

08. 06. 2016

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

09. 06. 2016

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

10. 06. 2016

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

11 a 13. 06. 2016

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

14. 06. 2016

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

15. 06. 2016

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

16. 06. 2016

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

17. 06. 2016

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

18 e 19. 06. 2016

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

20. 06. 2016

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

21. 06. 2016

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

22. 06. 2016

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

23. 06. 2016

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

24. 06. 2016

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

25 e 26. 06. 2016

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

27. 06. 2016

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

28. 06. 2016

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

29. 06. 2016

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

30. 06. 2016

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 25/05/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 29, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço nº 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
30/05/2016 ao 03/06/2016	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
25/05/2016 ao 02/06/2016	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
25/05/2016 ao 02/06/2016	Joao Otavio Santiago Martelleto

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
27/05/2016 ao 02/06/2016	Fernanda Martins Procópio

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 43, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, Juiz Federal Diretor da 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Barueri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO solicitação de alteração de plantões formulada por meio de correio eletrônico institucional,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR os termos da Portaria nº 1545274, de 17 de dezembro de 2015, que estabeleceu a escala de Plantão dos Servidores da 44ª Subseção Judiciária - Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense, incluindo os períodos abrangidos pelo plantão regional, conforme segue:

Onde se lê:

25/05/2016 a 03/06/2016	Fernanda Freddo e Silva
-------------------------	-------------------------

Leia-se:

25/05/2016 a 27/05/2016	Fernanda Freddo e Silva
28/05/2016	Rogério Ribeiro da Silva
29/05/2016 a 03/06/2016	Fernanda Freddo e Silva

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE MAIO DE 2016.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pelo servidor **Márcio Rogério Camargo Araujo Pereira**, Técnico Judiciário, RF 1362, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), no dia **23/05/2016**;

DESIGNAR o servidor **Marcial Bueno da Silva**, Técnico Judiciário, RF 5757, para substituir o referido servidor no dia **23/05/2016**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales**, Juíza Federal, em 25/05/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1900945/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2016

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de material de consumo, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 21.189.579/0001-52, lotes 1 e 2 no valor de R\$ 7.855,00 e 3.350,00 respectivamente; LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº: 12.772.384/0001-40, lotes 3, 4 e 5, no valor de R\$ 5.000,00; R\$ 8.500,00 e R\$ 10.795,08 respectivamente e VIDEBAND IND E COM DE CONFECÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº : 03.574.465/0001-44, no valor de R\$ 5.000,00, totalizando R\$ 40.500,08.

Marinalva Wassouf Candéa de Freitas
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas**, Supervisor, em 30/05/2016, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 124, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **25 a 30/05/2016**.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução nº 440, de 22.09.2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 042/2015, de 21.05.2015, da Diretoria da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 112/2016, de 09.05.2016, da Diretoria da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados, que regulamenta o horário de entrega de Comunicado de Prisão em Flagrante recebido no plantão judiciário para o Setor de Distribuição e Protocolo, **tendo em vista as audiências de custódia;**

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR, como juiz plantonista da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 25 a 30/06/2016, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
25.05.2016 a 30.05.2016	<i>Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS;</i>

§ 1º: Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no Art. 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

§ 2º: As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
25.05.2016 a 27.05.2016	2ª	<i>Wilson José Oliveira Mendes, RF. 5177 e Flávia Ertzogue Rubio Rios, RF. 5280</i>
28/05/2016 a 29/05/2016	2ª	<i>Wilson José Oliveira Mendes, RF. 5177 e Priscila Guimarães Marciano, RF. 7142</i>
30.05.2016 a 03.06.2016	2ª	<i>Priscila Guimarães Marciano, RF. 71428, e Alexandre Molina, RF. 7364</i>

§ 1º Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 9142-8104**.

§ 4º Em atendimento ao determinado no § 2º, parte final, do artigo 1º da Resolução n. 70/2009 - CJF (Incluído pela Resolução n. 232, de 27.2.2013, CJF), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009.

Art. 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Art. 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fax-símile**, no telefone **(67) 3422-9030**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **jfms-drds-plantao@trf3.jus.br**, pelo telefone fixo **(67) 3422-9804** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fax-símile**, no telefone **(67) 3431-0811**, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fax-símile**, no telefone **(67) 3461-3756**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5406.**

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º: Os plantonistas deverão examinar diariamente o e-mail do plantão, a fim de verificarem se houve o envio de Comunicado de Prisão em Flagrante no período pós expediente judiciário e, em caso afirmativo, encaminharem imediatamente, até às 08:30 horas, por e-mail (**JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º: O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 125, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Trata da designação de Juiz Federal Distribuidor, **PARA O PERÍODO DE 30.05.2016 a 03.06.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 30.05.2016 a 03.06.2016**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
30.05.2016 a 03.06.2016	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 126, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA O PERÍODO DE 30.05.2016 a 03.06.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 30.05.2016 a 03.06.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
30.05.2016 a 03.06.2016	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 129, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Navirai e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **03 a 06/06/2016**.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução nº 440, de 22.09.2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 042/2015, de 21.05.2015, da Diretoria da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 112/2016, de 09.05.2016, da Diretoria da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados, que regulamenta o horário de entrega de Comunicado de Prisão em Flagrante recebido no plantão judiciário para o Setor de Distribuição e Protocolo, **tendo em vista as audiências de custódia;**

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

art. 1º. INDICAR, como juiz plantonista da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 03 a 06/06/2016, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, o magistrado abaixo relacionado, **o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
03.06.2016 a 06.06.2016	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Parágrafo 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no Art. 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

Parágrafo 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

Parágrafo 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
03.06.2016 a 10.06.2016	JEF	Samanta Camargo de Andrade – RF. 7027 e Leila Tereza Melo Flores – RF. 6999

Parágrafo 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

Parágrafo 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

Parágrafo 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 9142-8104.**

Parágrafo 4º. Em atendimento ao determinado no § 2º, parte final, do artigo 1º da Resolução n. 70/2009 - CJF (Incluído pela Resolução n. 232, de 27.2.2013, CJF), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009.

art. 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Art. 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fax-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fax-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fax-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.**

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

art. 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º: Os plantonistas deverão examinar diariamente o e-mail do plantão, a fim de verificarem se houve o envio de Comunicado de Prisão em Flagrante no período pós expediente judiciário e, em caso afirmativo, encaminharem imediatamente, até às 08:30 horas, por e-mail (JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º: O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 130, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Trata da designação de Juiz Federal Distribuidor, **PARA O PERÍODO DE 06 a 10.06.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 06 a 10.06.2016**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
06.06.2016 a 10.06.2016	Dra. Marilaine Almeida Santos, MMª. Juíza Federal - Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 131, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA O PERÍODO DE 06 a 10.06.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 06.06.2016 a 10.06.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
06.06.2016 a 10.06.2016	Dra. Marilaine Almeida Santos, MMª. Juíza Federal - Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 29, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a realização de horas extraordinárias pelo servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 5177, Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-5), e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação do referido servidor;

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 5177, a compensação do dia **30/05/2016**.
2. **DESIGNAR** a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS**, RF 5280, para substituí-lo, no dia mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 25/05/2016, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.